



EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 988, de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e e Quinhentos Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0011.0001	SERVIÇO GESTÃO DE SAUDE			
10.122.0002.2061	Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 262	Fonte: 102	3.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e e Quinhentos Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0011.0001	SERVIÇO GESTÃO DE SAUDE			
10.122.0002.2061	Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 262	Fonte: 152	3.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 23 de Junho de 2017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

"SEE AT WHICH I AM
REGISTERED IN THE
STATE OF TEXAS"